



**Editais 09/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS E NANOTECNOLOGIA**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia (PPGEMN) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UPM informa que estarão abertas, no período de **27 de novembro de 2023 a 28 de janeiro de 2024, às 17h**, inscrições para candidaturas às seguintes bolsas destinadas aos discentes do curso de mestrado:

**Bolsa Taxa** (mensalidade). Necessário ter tempo mínimo de 20h/semanais de dedicação ao mestrado.

**Bolsa Integral** (mensalidade e remuneração). Necessário ter dedicação exclusiva ao mestrado.

Esse benefício<sup>1</sup> será disponibilizado a partir de **fevereiro de 2024**.

**Observa-se que este benefício não contempla a matrícula inicial do aluno.**

Após a finalização do processo seletivo, a Comissão de Bolsas divulgará a lista de alunos aprovados em ordem de classificação, que será acrescentada à lista formada por alunos aprovados em editais anteriores (com o primeiro colocado do presente edital seguindo o último classificado em editais anteriores). Os alunos serão contactados pela ordem de classificação à medida em que as bolsas se fizerem disponíveis. Estes alunos serão comunicados com relação à modalidade de bolsa disponível (dentre aquelas que o aluno manifestou interesse durante a inscrição), a agência de fomento concessora da bolsa, assim como sobre as providências a serem tomadas junto à Coordenação de Apoio Discente da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o período de concessão do benefício.

**Os Candidatos deverão se atentar às especificidades das bolsas de cada agência de fomento.**

**No caso da CAPES, atentar para a Portaria 181 de dezembro de 2012, que pode ser visualizada por meio do link:**

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-181-de-18122012-pdf>

**No caso MackPesquisa, atentar para o documento disponível em:**

<https://www.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/Public/1-mackenzie/mackpesquisa/2019/Regulamento - Agosto 2019.pdf>

---

<sup>1</sup> *Benefícios sujeitos a concessão pelas Agências de Fomento.*



No caso do CNPq, atentar as normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas individuais no País em:

[http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/2958271](http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2958271)

### **Critérios e documentos necessários para Solicitação do Benefício**

1. Estar devidamente e regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia ou devidamente inscrito em processo seletivo regular do Programa;
2. Apresentar declaração devidamente datada e assinada informando:
  - i. não ter financiamento na forma de bolsa de estudo fornecida por qualquer entidade pública ou privada, ou estar disposto a renunciar ao benefício que recebe, caso seja contemplado com bolsa do presente edital;*
  - ii. não ter nenhuma relação de trabalho com a instituição promotora deste Edital, no caso, a Universidade Presbiteriana Mackenzie ou o Instituto Presbiteriano Mackenzie;*
  - iii. a(s) modalidade(s) de bolsa (Taxa ou Integral) a que deseja se candidatar, especificando a ordem de preferência (no caso de haver interesse por ambas as modalidades);*
3. Carta do Orientador, recomendando o aluno e concordando com o projeto apresentado (caso o aluno ainda não esteja em orientação o docente que redigir a carta deve, ainda, comprometer-se com a orientação);
4. Projeto de pesquisa de até 10 páginas, com a indicação da linha de pesquisa do Programa Engenharia de Materiais e Nanotecnologia a qual se associa o projeto, demonstrando que o projeto se adequa a linha e está de acordo com o tempo de curso;
5. Histórico Escolar de **mestrado**, caso tenha cursado ao menos 1 semestre;
6. Declaração datada e assinada sobre a disponibilidade de permanência no Programa (especificando carga horária semanal de dedicação ao Programa);
7. Currículo Lattes atualizado anexado.
8. Tabela de Pontuação da Produção Acadêmica Discente para Avaliação de Candidatos a Bolsas de Estudos devidamente preenchida e anexada.
9. Histórico Escolar da Graduação, que conste o rendimento acadêmico final do candidato. (Caso o histórico de graduação não apresente o rendimento acadêmico, o candidato deverá apresentar planilha Excel com o cálculo de tal rendimento; o calculado deve corresponder à média das notas em disciplina, ponderada pelo número de créditos de cada disciplina).

**Data limite para inscrição: 28 de janeiro (domingo) de 2024 às 17h.**

**OBS: Todos os documentos devem ser enviados por e-mail para os endereços eletrônicos [materiais.pos@mackenzie.br](mailto:materiais.pos@mackenzie.br) e [cjsdematos@mackenzie.br](mailto:cjsdematos@mackenzie.br), até o prazo**

---



limite para inscrição. **IMPORTANTE:** o assunto da mensagem deverá ser “Candidatura à bolsa de mestrado”. **O não envio de qualquer documento acima mencionado ou o envio na forma incorreta, ainda que dentro do prazo, levará ao INDEFERIMENTO da candidatura.**

### **Critérios de avaliação e seus pesos:**

**1. Projeto (até 10 páginas, incluindo referências) (0 – 100): peso 0,45.**

Estrutura sugerida: Introdução (problema da pesquisa, embasando o tema com literatura científica atualizada); justificativa de relevância social/científica do projeto e da aderência do projeto às linhas do PPGEMN; definição de objetivo(s); metodologia aplicada e cronograma.

Observação: Projetos que excedam o limite de páginas terão a sua pontuação decrescida.

**2. Produção acadêmica do discente (0 – 100): peso 0,45.**

Conforme Tabela de Pontuação da Produção Acadêmica Discente para Avaliação de Candidatos a Bolsas de Estudos.

**3. Carta de apoio do orientador (0 – 100): peso 0,10**

Recomendando o aluno e concordando com o projeto apresentado (caso o aluno ainda não esteja em orientação o docente que redigir a carta deve, ainda, comprometer-se com a orientação).

A Comissão de Bolsas do Programa se reunirá logo após a entrega dos documentos para avaliar os projetos de pesquisa e gerar uma lista dos aprovados, a quem serão oferecidas bolsas, sempre de acordo com a preferência indicada pelo aluno em sua declaração, à medida em que se tornem disponíveis.

**Ressalta-se que o envio incompleto, no formato incorreto ou fora do prazo da documentação, implicará indeferimento da inscrição, sem possibilidade de qualquer tipo de recurso.**

Prof. Dr. Christiano José Santiago de Matos

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia**

**Presidente da Comissão de Bolsas**

São Paulo, 22 de novembro de 2023.